



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
***Campus Avançado Veranópolis***

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 012/2022 - IFRS *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS n° 162, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a Comissão instituída pela Portaria n° 046/22 a iniciar o processo de desfazimento dos bens de informática do IFRS *Campus* Avançado Veranópolis.

Art. 2º Definir a data de 10 de novembro de 2022 como meta para finalizar o processo de desfazimento dos bens, ressalvados os procedimentos com impeditivos por conta do ano eleitoral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Veranópolis, 01 de setembro de 2022.

DANIEL DE CARLI  
Diretor-geral  
*Campus* Avançado Veranópolis do IFRS